



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 127/2025

Autoria: MARCILENE MARTINS DE FREITAS

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 13 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA FILA ZERO PARA CIRURGIAS ELETIVAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E ESTABELECE MEDIDAS PARA REDUZIR O TEMPO DE ESPERA E AMPLIAR O ACESSO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Fila Zero para Cirurgias Eletivas, com o objetivo de reduzir o tempo de espera e ampliar o acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a adoção de medidas emergenciais e parcerias estratégicas entre hospitais públicos e privados.

Art. 2º O Programa Fila Zero será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

I – Mutirões Cirúrgicos: Ampliação da oferta de cirurgias eletivas por meio de mutirões realizados em hospitais públicos e privados credenciados pelo SUS.

II – Parcerias Público-Privadas (PPPs): Contratação de hospitais privados para a realização de cirurgias em pacientes da rede pública, conforme disponibilidade de leitos e capacidade operacional.

III – Central de Regulação Unificada: Criação de um sistema unificado de regulação para priorização dos casos com maior tempo de espera, gravidade clínica e impacto na qualidade de vida do paciente.

IV – Ampliação da Jornada Cirúrgica: Incentivo à extensão do horário de funcionamento dos centros cirúrgicos em hospitais públicos, com pagamento de adicional para profissionais da saúde que aderirem ao programa.

V – Telemedicina e Pré-Atendimento: Implementação de triagem digital para avaliação e otimização dos casos que necessitam de cirurgia, garantindo melhor fluxo de atendimento.

Art. 3º Poderão participar do Programa Fila Zero:



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

I – Hospitais públicos vinculados ao SUS, que deverão apresentar plano de ampliação da capacidade cirúrgica.

II – Hospitais privados credenciados pelo SUS, mediante assinatura de termo de cooperação e cumprimento dos critérios de qualidade e segurança do paciente.

III – Profissionais de saúde interessados em atuar no programa, mediante adesão voluntária e recebimento de adicional remuneratório proporcional à carga horária extra.

Art. 4º – O financiamento do Programa Fila Zero será realizado por meio de:

I – Recursos do Fundo Nacional de Saúde e de fundos estaduais e municipais de saúde.

II – Parcerias com o setor privado, incluindo convênios com hospitais filantrópicos.

III – Emendas parlamentares destinadas à saúde pública.

Art. 5º – Monitoramento e Transparência

I – Será criada uma Plataforma Digital de Transparência, na qual serão disponibilizadas informações sobre a quantidade de cirurgias realizadas, tempo médio de espera e evolução do programa.

II – Os dados serão atualizados mensalmente e acessíveis ao público para garantir controle social e fiscalização.

III – O Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos resultados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 dias** a contar de sua publicação.

MARCILENE MARTINS DE FREITAS
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reduzir significativamente as filas de espera para cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS), um dos principais desafios enfrentados pela saúde pública no Brasil. A demora na realização desses procedimentos compromete a qualidade de vida dos pacientes, agrava quadros clínicos, aumenta a demanda por atendimentos de urgência e gera custos adicionais ao sistema de saúde.

A proposta fundamenta-se no fortalecimento da integração entre os setores público e privado, ampliando a capacidade de atendimento por meio de parcerias estratégicas, mutirões cirúrgicos e otimização da regulação e triagem de pacientes. Além disso, a adoção de tecnologias inovadoras para gerenciamento de filas e priorização de casos garantirá maior transparência e eficiência no processo.

Ao implementar o Programa Fila Zero para Cirurgias Eletivas, busca-se assegurar um atendimento mais ágil, eficaz e humanizado, garantindo que os pacientes tenham acesso ao tratamento necessário dentro de um prazo razoável, conforme estabelece o direito constitucional à saúde. Essa iniciativa não apenas desafogará o SUS, mas também impactará positivamente na recuperação dos pacientes, permitindo que retomem suas atividades com mais rapidez e qualidade de vida.

MARCILENE MARTINS DE FREITAS
VEREADORA